



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 155406/2024

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa apta no fornecimento de serviços de reposição de vidros em janelas, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

O Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 155406/2024, objetivando a contratação de empresa apta no fornecimento de serviços de reposição de vidros em janelas, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita a vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,



I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da Empresa **UESLER LOPES PEREIRA 02511285126, inscrita no CNPJ sob o nº 30.402.273/0001-23**, para o fornecimento de serviços de reposição de vidros em janelas, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 2.265,37 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracanjuba/GO, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2024

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito Municipal de Piracanjuba